



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO

031/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” na cidade de Aguai – SP “

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/11/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Referência: Processo nº 3500303.401.00001985/2025-31

SEI nº 0525075



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

PROCESSO SEI Nº 3500303.401.00001985/2025-31

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará licitação, para contratação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em serviços para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” na cidade de Aguai – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 15 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, conforme descritas no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos

sistemas relacionados no item 3.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.6.5. Que estejam sob processo de Falência ou Recuperação judicial, exceto empresa em recuperação judicial que apresente Certidão emitida pela instância judicial competente acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP);

3.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme ANEXO IV, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png”, “jpg”, “rar” ou “zip”, sendo que estes devem ser públicos e de fácil e incondicional acesso a todos os licitantes e demais interessados.

4.1.1. Qualquer ocorrência que dificulte o acesso dos documentos, salvo em caso de erros de processamento do próprio sistema do Portal de Compras Públicas (situação que deverá ser apurada e comprovada), levará a inabilitação do licitante.

4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. atende aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

4.5.2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis

anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

4.5.3. não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou da licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

4.5.4. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

4.5.6. não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Aguaí ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.7. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei nº 14.133/21;

4.5.8. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.9. em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.10. observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2.006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2.021.

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2.006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5. a 4.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2.021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos

licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para

apresentar lances intermediários.

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 6.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2.021, nesta ordem:
- 6.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2.2. empresas brasileiras;

6.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2.009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, ou ainda, para tentar obter condições mais vantajosas para o Município, o pregoeiro poderá negociar com o vencedor, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.27. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme § 2º, do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao

preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **XX (XX)** dias úteis contados da solicitação.

7.9.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o do nome da empresa, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.

7.9.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.9.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações

previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

7.9.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. O licitante que tiver a sua amostra reprovada terá direito de contraprova assegurado, podendo apresentar nova amostra no prazo de 03 dias úteis.

7.9.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.9.10. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras reprovadas poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.9.11. As amostras aprovadas poderão permanecer em posse do Município como forma de aferir a qualidade dos produtos a serem entregues futuramente pelo licitante vencedor.

7.9.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF e no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.4. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.6. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do Portal de Compras Públicas, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.7. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. O licitante também deverá apresentar documento com os dados do representante legal responsável por assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VI.

8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a

habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.10.1. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação.

8.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.18.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

10.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, podendo ser prorrogável mediante justificativa.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que adjudicará o objeto e homologará a licitação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato).

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Carta Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, Ata de Registro ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A licitante se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A licitante reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

13.6. Na assinatura do contrato ou ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do ajuste.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o licitante deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital e termo de referência ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA OU DA DETENTORA E DO MUNICÍPIO.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de Contrato, anexa a este Edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 17.1.5. fraudar a licitação;
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.15. As sanções referentes à execução do objeto desta licitação são aquelas definidas na minuta de contrato/ata de registro de preços, anexa a este Edital. Além daquelas previstas nos artigos 155 à 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no Portal de Compras Públicas, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

18.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. A Prefeitura Municipal de Aguaí, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato;

19.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do Município de Aguaí-SP (www.aguai.sp.gov.br) ou ainda na Coordenadoria de Compras e Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, Aguaí – SP, em dias úteis, no horário de 8h às 16h30.

19.15. Todos os atos seguintes advindos e correlatos a esse processo administrativo serão publicados no Diário Eletrônico Oficial do Município de Aguaí-SP: <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/aguai-sp> e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de total responsabilidade o acompanhamento dos mesmos pelos interessados no certame.

19.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.16.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.16.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

19.16.3. ANEXO III - Modelo de proposta de preços;

19.16.4. ANEXO IV – Dados do representante legal;

19.16.5. ANEXO V – Anexos do TCE-SP (exigido apenas do licitante vencedor);

Aguaí, 17 de outubro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 17/10/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525204** e o código CRC **D888A7F7**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” na cidade de Aguai – SP “, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação.	Serviço	1

1.2. O prazo

de vigência da contratação é de 45 dias contados a partir da data do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O Classificação do bem ou serviço - Considerando as definições constantes no inciso, XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviços comuns.

1.4. Especificações do objeto - O serviço deve abranger o fornecimento de todo material, equipamentos, e mão de obra por tempo determinado para atender o Evento “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” no município de Aguai.

1.5. Abaixo encontram-se descritos os serviços e locais necessários para a execução dos objetos deste termo de referência, exigindo, para tanto, no mínimo os seguintes elementos:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ENVELOPAMENTO DE ARVORES E ARBUSTOS COM CORDÕES DE LED COM STROBO Envelopamento de Pisca de Natal Strobino 100 LED (80 Luzes Fixas Azuis e 20 Luzes Strobo Branco Frio) Luz Azul, Fio Azul Ø2,2 mm IP44 Uso Externo 10 Metros 220v, potência de 3.9w, modo led 4mm, macho e fêmea fixado em cada caixa para a Iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores. Obs.: Local de instalação - Praça São Bom Jesus, Localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	Cordões	1440
2	TÚNEL DE COM ILUMINAÇÃO DE LED Túnel ornamentado com microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água, instalados no calçadão da praça central, contendo 30M de extensão por 2,5 M de altura e 2,5 metros largura, Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 em Ferro chato de 1/8”X3/8”. Obs.: Local de instalação - Praça Senhor Bom Jesus, Localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	unidade	1
	DECORAÇÃO DO CORETO NA PRAÇA CENTRAL Decoração do coreto com 10 sinos, 10 estrelas, 2 anjos para fachada e 4 anjos para solo em estrutura de ferro barra chata contornados com mangueiras de led na cor branco quente.		

3	- Contornos do coreto com mangueias e cascatas. Especificação dos materiais: Mangueira Luminosa LED BRANCO QUENTE Rolo 100MTS Características do Produto: Metragem: 100 metros Formato: Redondo Visão: 360° Espessura: 12 mm Tensão: 220v Leds por metro: 32 Leds Marcação de corte: a cada 2 metros Potência: 5w por metro Cascata de Natal de 10,0m x 0,65m e 400 LEDs Brancos Quentes Fixos - Fio Branco Quantidade de LEDs: 400 led, modo LED: Fixo com estrobo, Cor da Luz do LED: Branco Quente, Cor do Fio: Branco, Voltagem: 220V, Potência: 24 Watts, Comprimento: 10 x 0.65 Metros, Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cascatas), Grau de Proteção: IP44 (protegido contra respingos d'água, ideal para uso interno e áreas externas cobertas) Sendo os materiais de estrutura: 10 - Figura de Natal Sino de Natal com Altura de 1,25mts, Largura 0,93mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 10 - Figura natalina Estrela 5 Pontas com Altura de 0,95mts, Largura 1,00mt e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 2 - Figura Anjo tocando Trombeta com Altura de 0,88mts, Largura 1,50mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 15X15mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 4 - Figura de Natal Anjo Glamour Altura de 2,40mts, Largura 1,28mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Local de instalação - Praça Senhor Bom Jesus, Localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	unidade	1
	ÁRVORE DE NATAL COM 12 METROS DE ALTURA COM NO		

MÍNIMO DE 12.000 MICROLÂMPADAS

Árvore de Natal composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. Os 6 painéis que compõem o bico do sextavado são fabricados utilizando Metalon 20X20 com parede 1,50mm, nos 2 andares abaixo utilizamos Metalon 30X30 com parede 1,50mm. A estrutura tem formato sextavado cônico e cada andar é composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado. O último andar, no caso o topo da Árvore, tem 6 metros de altura contínuo sem divisão. Os demais andares são compostos por faces de 2 em 2 metros, totalizando 10 metros de estrutura cônica, com o total de 18 Painéis. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 12 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas de tamanhos diferentes feitas em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço;

MONTAGEM

A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 8 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis totalizando 24 abraçadeiras, para a junção horizontal dos painéis com o andar superior são utilizados 1 abraçadeira por metro. Para essa estrutura Cone de 12 metros de altura são utilizadas 72 abraçadeiras de fixação.

unidade

1

	É necessário por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura. Obs.: Local de instalação - Rotatória Avenida Olinda Silveira Cruz Braga (Perto da Rodoviária).		
5	PAINEL 3D COM O DIZER FELIZ 2026 FELIZ 2026 – Figura natalina Letreiro 3D gigante com Altura de 3,00mts, Largura máxima de 18,00mts por letra e profundidade de 50cm. O número 0 é representado por uma Bola Natalina com passagem que mede 3,00 metros de Altura e 3,50 metros de Largura e 50cm de Profundidade. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm com o total de 5 letras e 4 números compondo “FELIZ 2026”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Local de instalação - Rotatória na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga (ao lado do Paço Municipal)	unidade	1
6	IMAGENS DE ANJOS NOS POSTES DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA. Figura Anjo tocando Trombeta com Altura de 0,88mts, Largura 1,50mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 15X15mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda a instalação e material necessário é de responsabilidade da prestadora do serviço. Os locais serão apresentados após aprovação do enfeite pela administração. Quantidade: 75 unidades	unidade	75

7	IMAGENS DE BOLA DE NATAL ORNAMENTADA NOS POSTES DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA. Figura Bola de Natal Ornamentada Altura de 1,40mts, Largura 1,00mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda a instalação e material necessário é de responsabilidade da prestadora do serviço. Os locais serão apresentados após aprovação do enfeite pela administração. Quantidade: 75 unidades	unidade	75
	CIDADE DO PAPAI NOEL Cidade do papai Noel deverá constar os seguintes itens: 1 – CASA DO PAPAI NOEL 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Tipo de construção: Casa cênica em madeira com fins decorativos ou em octanorm na cor madeira, contendo 4 janelas e duas portas, com piso em pvc, na Altura 2.20, deverá ter um aparelho de ar-condicionado de 8.000 btus e o piso deve ser revestido por carpete vermelho, deverá ter uma poltrona de alto padrão para o Papai Noel sentar e mais dois bancos ou poltronas menores para as crianças sentares ao lado do Papai Noel. - Estilo: Chalé rústico com acabamento temático - As dimensões mínimas da casa é de 4metros x4metros 2. ESTRUTURA E MATERIAIS UTILIZADOS 2.1. Estrutura Geral: - Estrutura em madeira tratada, adequada para resistir a intempéries e pragas, garantindo maior durabilidade e estabilidade da construção ou em octanorm na cor madeira. 2.2. Cobertura: - Cobertura com telhas do tipo Shingle em tonalidade clara, garantindo bom escoamento de água e estética harmoniosa com o estilo da edificação. - Inclinação acentuada das águas do telhado para valorização do visual "chalé" e escoamento eficiente. 2.3. Piso: - Piso em madeira natural ou tratada, adequado ao estilo rústico da edificação, conferindo aconchego e integração visual com o restante da estrutura ou em PVC.O piso deverá ser revestido de carpete vermelho. 2.4. Forro: - Forro interno em madeira, com acabamento aparente, contribuindo para o conforto térmico e visual do interior da casa ou em PVC. 3. ESQUADRIAS 3.1. Portas: - 2 Portas laterais em madeira ou em alumínio, com acabamento clássico e aplicação de guirlanda decorativa.	unidade	1

- Puxador e dobradiças com acabamento preto fosco ou rústico.

3.2. Janelas:

- Janelas em madeira com folhas fixas ou móveis, com vedação em acrílico 3 mm, permitindo entrada de luz natural e mantendo leveza estrutural.

- Caixilhos com pintura escura (preta ou azul marinho), de acordo com o projeto visual.

- Ar-condicionado de no mínimo 8.000 btus.

Poltrona do Papai Noel na cor vermelha.

- Dois Bancos ou Poltronas em acabamento na cor vermelha que ficará ao lado da poltrona do papai Noel para as crianças tirarem foto.

4. ACABAMENTO EXTERNO

- Revestimento externo em madeira vertical, com pintura em tom vermelho vibrante, valorizando a estética campestre e aconchegante ou em octanorm na cor madeira.

- Detalhes decorativos como floreiras sob as janelas com vegetação artificial ou natural (flores brancas), iluminação externa com arandelas pretas e topiaria ornamental ao lado da porta.

5. ELEMENTOS CÊNICOS E TECNOLÓGICOS

5.1. Lareira:

- Lareira cenográfica, com nicho interno contendo TV embutida reproduzindo vídeo de fogo, simulando uma lareira real.

- Integração visual com decoração interna temática.

5.2. Chaminé:

- Chaminé cenográfica funcional, equipada com máquina de fumaça, que simula fumaça saindo da cobertura, reforçando a ambientação natalina ou temática.

6. UTILIZAÇÃO PREVISTA

- A casa foi projetada para compor cenários temáticos, natalinos ou promocionais, podendo ser usada em praças públicas, shoppings, feiras, eventos culturais ou turísticos.

- Sua estética amigável e aconchegante atrai público para interações fotográficas e experiências imersivas.

1 – **Noel banco**, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,75m de largura x 0,86m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,85m de largura x 0,96m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.

Árvore de Natal composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore.

A estrutura tem formato sextavado cônico composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado com 6 metros de altura contínuo sem divisão. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 8 metros.

O detalhamento dos painéis é formado por estrelas e figuras

ornamentais em formato de coração feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço;

MONTAGEM

A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 4 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis. Para essa estrutura de 6 metros de altura são utilizadas 24 abraçadeiras de fixação.

É necessário por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.

Obs.: Local de instalação "Calçadão" na Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.

9	PRESÉPIO EM TAMANHO REAL O presépio em tamanho real confeccionado em fibra de vidro e pintados com cores características do presépio, deverá constar no mínimo as seguintes imagens: ITENS INCLUSOS 1 - JESUS NA MANJEDOURA (A 0,70 X L 0,30 X P 0,30)m 1 - NOSSA SENHORA (A 1,25 X L 0,55 X P 1,00)m 1 - SAO JOSE (A 1,92 X L 0,80 X P 0,70)m 1 - PASTOR COM OVELHA (A 1,95 X L 0,80 X P 0,65)m 1 - REI MAGO BALTAZAR (A 2,02 X L 0,85 X P 0,80)m 1 - REI MAGO GASPAS (A 1,95 X L 0,85 X P 0,70)m 1 - REI MAGO BELCHIOR (A 1,30 X L 0,85 X P 1,15)m 1 - ANJO COM TROMBETA (A 1,90 X L 1,00 X P 0,70)m 1 - BURRO (A 1,30 X L 0,50 X P 1,80)m 1 - VACA EM PÉ (A 1,45 X L 0,60 X P 2,40)m 1 - CAMELO (A 1,95 X L 0,50 X P 2,50)m Obs.: Local de instalação “Calçadão” na Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	unidade	01
10	1 - BOLAS DE NATAL STAR DENTRO EM 3D Figura Bola de Natal interativa com passagem Modelo Star Altura de 3,40mts, Largura 3,00mts e Profundidade de 30cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 2 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobilho LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Serão colocadas nas entradas da Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	unidade	04

11	1 - BOLAS DE NATAL PINHEIRO DENTRO EM 3D Figura Bola de Natal interativa com passagem Modelo Pinheiro Altura de 3,40mts, Largura 3,00mts e Profundidade de 30cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 2 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Serão colocadas nas entradas da Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	unidade	04
12	CENOGRAFIA PAPAI NOEL 1 - Papai Noel Gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e branco, medindo entre: mínimo: 3,50m de altura x 2,30m de largura x 1,50m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 2,50m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Peça bi partida com suporte interno medindo na base 70x70cm e altura de 2,55 metros. Suporte confeccionado com estrutura metálica sendo metalon 30X30 na base e hastes de Tubo de 3”. 1 - <u>Trenó</u> vermelho, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado, medindo entre: mínimo: 1,50m de altura x 1,05m de largura x 1,50m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,10m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. 2 – <u>Rena voando</u>, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores marrom, vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 2m de largura x 0,54m de profundidade / máximo: 1,80m de altura x 2,10m de largura x 0,60m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Obs.: Local de instalação “Calçadão” na Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	unidade	1

13	ENVELOPAMENTO DE ARVORES E ARBUSTOS COM CORDÕES DE LED COM STROBO. Envelopamento de Pisca de Natal Strobino 100 LED (80 Luzes Fixas Azuis e 20 Luzes Strobo Branco Frio) Luz Azul, Fio Azul Ø2,2 mm IP44 Uso Externo 10 Metros 220v, potência de 3.9w, modo led 4mm, macho e fêmea fixado em cada caixa para a Iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores. Obs.: Local de instalação - Praça Governador Carvalho Pinto, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N - Centro.	Cordões	240
14	INSTALAÇÃO DE CORTINAS, 48 UND - Cortina de LED decorativa a prova d'água , cor dos LED's: branco quente (luz amarelada), Voltagem: 220v, cada cortina deve possuir 900 leds no mínimo e o tamanho: 4 metros (largura) x 3 metros (altura), aproximadamente 13 cm de espaço entre cada fio e 3 rolos de - Mangueira led branco quente, 32 led/m e ø12mm - rolo de 100 metros. Obs.: Local de instalação - Praça Governador Carvalho Pinto, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N - Centro.	unidade	1
	ÁRVORE DE 8 METROS DE ALTURA, BOLA DE NATAL COM ASSENTO, CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA 3D COM 2 METROS E CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA 3D COM 0,90 MTS. 1 - Arvore de Natal de 8 metros totais, composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. A estrutura tem formato sextavado cônico composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado com 6 metros de altura contínuo sem divisão. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 8 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas e figuras ornamentais em formato de coração feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.	unidade	01

Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo “U” zincada com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço;

Montagem A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo “U” zincada com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” sendo utilizadas 4 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis. Para essa estrutura de 6 metros de altura são utilizadas 24 abraçadeiras de fixação.

É necessário por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.

1 - Figura De Natal Luminosa Para Piso - Bola De Natal Com Assento Photoface, Altura de 1,80mts, Largura 2,00mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca ou dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

2 - Figura de Natal Luminosa para Piso - Caixa de Presentes Enterrada 3D, com Altura de 2,00mts, Largura 3,25mts e comprimento de 0,50mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino

LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 2 - Figura de Natal Luminosa para Piso - Caixa de Presentes Enterrada 3D, com Altura de 0,90mts, Largura 1,00mts e comprimento de 0,90mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Local de instalação - Praça Governador Carvalho Pinto, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N - Centro.		
--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em decoração natalina para o município de Aguié é essencial por diversas razões, que vão além da simples decoração. Em primeiro lugar, esses enfeites são fundamentais para promover o espírito natalino, criando uma atmosfera festiva que celebra a união, a solidariedade e a alegria característica desta época do ano. Isso não só incentiva a participação da comunidade em eventos natalinos, mas também reforça o sentido de pertencimento entre os cidadãos. Além disso, a decoração adequada pode atrair turistas de outras cidades, o que traz benefícios econômicos para a região. Um ambiente festivo e bem ornamentado pode aumentar o fluxo de visitantes, favorecendo o comércio local e estimulando a economia. Assim, a contratação de enfeites não apenas valoriza a estética do município, mas também tem um impacto positivo em seu desenvolvimento econômico.

2.2. A ausência destes itens no planejamento anterior ocorreu de forma inadvertida, devido a um equívoco no processo de elaboração do PAC 2025. Reconhecemos a importância de contemplar todas as necessidades do Departamento de Cultura no planejamento anual e reforçamos nosso compromisso em aprimorar os procedimentos para evitar omissões futuras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a perfeita execução do serviço, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovar experiência na realização de serviço de locação de enfeites de Natal;

4.1.2. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

4.2. Outros requisitos encontram-se no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1. Materiais Sustentáveis: Priorizar enfeites feitos de materiais reciclados, biodegradáveis ou de fontes renováveis, como papel reciclado, madeira de reflorestamento e tecidos orgânicos.

4.2. Processos de Produção Éticos: Verificar se os produtos são fabricados em condições de trabalho justas, com respeito aos direitos dos trabalhadores.

4.3. Durabilidade: Optar por enfeites que sejam duráveis e reutilizáveis, reduzindo a necessidade de descarte após uma única temporada.

4.4. Embalagem Ecológica: Exigir que os enfeites sejam embalados em materiais recicláveis ou compostáveis, evitando plásticos descartáveis.

4.5. Design Local: Considerar enfeites feitos por artesãos locais, o que ajuda a fortalecer a economia local e a reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

4.6. Impacto Ambiental: Avaliar o impacto ambiental da produção e do transporte dos enfeites, buscando opções com menor pegada de carbono.

4.7. Transparência: Solicitar informações claras sobre a origem dos materiais e o processo de fabricação, para garantir que a empresa atenda a critérios sustentáveis.

Da exigência de Amostras

4.8. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou documento equivalente, contendo marca, modelo, desenho ou fotografia e descrição detalhada das características técnicas do produto ofertado, para verificação da compatibilidade com as especificações contidas neste termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta.

Da exigência de carta de solidariedade

4.9. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Esta vedação se justifica pela natureza integrada e interdependente dos serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação dos enfeites natalinos luminosos, cujo sucesso depende de uma execução coesa e centralizada. A fragmentação da responsabilidade por meio da subcontratação poderia comprometer a harmonia estética e técnica do projeto, a eficiência operacional e logística, a simplificação da gestão e fiscalização, e a capacidade de resposta a imprevistos, introduzindo riscos que a contratação de um serviço único visa mitigar, conforme a fundamentação da solução unificada.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.12. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário comercial a ser combinado com o setor de Coordenadoria de Cultura via e-mail: zeca.bordin@aguai.sp.gov.br e cultura@aguai.sp.gov.br

4.13. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.14. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.15. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A contratada deverá montar todos os enfeites no prazo de até 15 dias corridos a contar da data de emissão da autorização de fornecimento.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Será de responsabilidade da contratada todas as tratativas junto a concessionária Elektro.

5.1.4. A Contratada deverá executar testes de todas as instalações antes da entrega dos serviços na presença de um representante da prefeitura Municipal de Aguai;

5.1.5. Todas as instalações deverão ser devidamente aterradas e caso seja necessário ser feita a instalação via aérea, deverá ser feita numa altura mínima de 3 metros do solo.

5.1.6. Durante todo o período contratual, a empresa contratada deverá dar manutenção dos enfeites eventualmente queimados e danificados, mantendo toda decoração em perfeita condição.

5.1.7. Em caso de roubo de peças, serão repostos os materiais.

5.1.8. Sempre que acionado pela Prefeitura Municipal, a CONTRATADA deverá atender os pedidos de manutenção em até 24 horas sem possibilidade de prorrogação de prazo.

5.1.9. Os materiais serão fornecidos em comodato, durante o período das festividades natalinas, sendo de responsabilidade da contratada a manutenção e/ou substituição de quaisquer equipamentos que apresentarem problemas.

5.1.10. Após o dia 06 de janeiro de 2026, a CONTRATADA deverá apagar todas as luzes e promover a desmontagem de todos os enfeites no prazo máximo de 7 (sete) dias sem prorrogação de prazo.

5.1.11. Eventuais materiais da prefeitura que forem utilizados, deverão ser devolvidos ao Departamento de Cultura.

5.1.12. Todo trabalho deverá ser executado por eletricitas com experiência, utilizando EPIS e com certificação NR10 e NR35 e fiscalizado por um engenheiro eletricista (responsável técnico).

5.1.13. Os serviços contratados serão executados de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura, e as normas e especificações do presente Termo de Referência. A contratada deverá ainda observar as normas técnicas da concessionária Elektro.

5.1.14. As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização.

5.1.15. Todos os materiais a serem empregados no serviço deverão ser de primeira qualidade, caso verificado a péssima qualidade do produto apresentado, deverá ser substituído de imediato.

5.1.16. Deverão ser atendidas pela CONTRATADA além das determinações da fiscalização, as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância de lei devam ser

acatados.

5.1.17. Recolhimento de ART de Execução e Supervisão de Engenheiro Eletricista durante todo o processo de trabalho.

5.1.18. Deverão estar inclusos no preço ofertado: mão de obra com técnicos capacitados para a realização dos serviços, materiais dentro das normas técnicas aprovados pela fiscalização, bem como todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, despesas com transporte e alimentação, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI's, taxa de administração e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto.

5.1.19. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo os problemas serem sanados no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os Locais estão descritos no subitem 1.5.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas segue abaixo:

5.3.1. **Fase de Montagem e Instalação:** A montagem deve começar após a emissão da autorização de fornecimento com a entrega e instalação segura dos enfeites nos locais definidos, respeitando todas as normas técnicas e de segurança, especialmente as elétricas (NR10, NR35), e com a garantia da estabilidade estrutural de todos os elementos decorativos. A empresa é responsável pelas tratativas com a concessionária Elektro e pela realização de testes de funcionamento antes da entrega formal. A montagem deverá estar finalizada no prazo do item 5.1.1.

5.3.2. **Fase de Manutenção e Suporte:** Durante o período de exibição, a empresa é totalmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva da decoração, incluindo a substituição de itens danificados ou queimados. Deve manter uma equipe de suporte disponível para atender chamados em até 24 horas, com todos os custos de manutenção e reposição de peças arcados pela contratada.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Para toda a equipe, conforme NR10 e NR35.

5.4.2. **Fixação:** Abraçadeiras de nylon, abraçadeiras tipo "U" zincadas com rosca, chapinhas de fixação, parafusos passantes, cabos de aço e esticadores para travamento.

5.4.3. **Materiais elétricos:** Fios, cabos emborrachados, conectores (macho/fêmea), disjuntores, extensões, adaptadores, e todos os componentes para a rede elétrica necessária.

5.4.4. **Ferramentas e Máquinas:** Todas as ferramentas e máquinas necessárias para montagem, instalação, manutenção e desmontagem (andaimes, plataformas elevatórias, equipamentos de solda MIG, etc.).

5.4.5. **Materiais de Limpeza:** Para deixar os locais limpos após a desmontagem.

5.4.6. Outros materiais estão descritos no subitem 1.5.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. **Detalhamento dos Itens de Decoração e Localização** - A proposta deve cobrir todos os itens listados, com suas quantidades, dimensões e especificações técnicas, incluindo os locais de instalação

5.5.2. **Requisitos Operacionais e de Mão de Obra** - Os requisitos operacionais incluem prazos rigorosos para montagem (até 15 dias), manutenção (atendimento em 24 horas) e desmontagem (7 dias pós-6 de janeiro), além da necessidade de mão de obra altamente qualificada (eletricistas com NR10/NR35, engenheiro eletricista com ART). A empresa será responsável por todas as tratativas com a Elektro, pela segurança das instalações, pela

reposição de peças roubadas e pela manutenção completa dos materiais fornecidos em comodato.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, VI](#)).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, II](#)).

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. [Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, III](#)).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, IV](#)).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, V](#)).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº 5.144, de 2023](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 23, IV](#)).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.18.1. Manter arquivo completo e atualizado da documentação pertinente aos trabalhos, incluindo contrato, relatório fotográfico da execução, ordens de serviços, orçamentos, cronogramas e relatórios de andamento das atividades;

6.18.2. Solicitar substituição de funcionário da Contratada que embarace a ação da Contratante;

6.18.3. Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos, as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos;

6.18.4. Promover reuniões periódicas com a Contratada para análise e discussão dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias;

6.18.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade dos serviços, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais;

6.18.6. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

6.18.7. Verificar e aprovar soluções propostas quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender às necessidades da Contratante;

6.18.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, IV](#)).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, II](#)).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, III](#)).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, VIII](#)).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei

nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, X](#)).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto Municipal nº 5.144, de 2023, art. 21, VI](#)).[A1]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Liquidação

7.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1. o prazo de validade;

7.4.2. a data da emissão;

7.4.3. os dados do contrato;

7.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.4.5. os dados da autorização de fornecimento e do órgão requisitante;

7.4.6. o valor a pagar; e

7.4.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. A Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, a critério da Administração.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do ajuste nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[\[A1\]](#)

7.17. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Os itens desta licitação serão reunidos em **lote único**, abrangendo toda a Decoração Natalina, compreendendo transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação, com o fornecimento integral de materiais e mão de obra necessários ao seu pleno funcionamento.

8.3. Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com centenas de itens, possa ser fornecido por empresas distintas e, ainda assim, com a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso, é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único, prejudicando a instalação. Ao nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor

9. Critério de aceitabilidade de preços

9.1. A aceitabilidade das propostas de preços será aferida considerando-se o menor preço global, aliado à observância do preço máximo unitário estipulado para cada item.

9.2. O licitante deverá apresentar proposta com os preços unitários e total de cada item que compõe os serviços, conforme o subitem 1.5.

Regime de execução

9.3. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 5.150/2023), ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9.25. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula nº 50 do TCESP);

Qualificação Técnica

9.26. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.26.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Crea, em plena validade

9.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Para os serviços de engenharia elétrica relacionados à instalação, energização, manutenção e desinstalação dos enfeites natalinos luminosos.

9.30. Este profissional deverá possuir vínculo com a empresa licitante (seja como empregado, prestador de serviços ou sócio, com comprovação da efetiva disponibilidade para atuação no contrato) e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.30.1. Sua formação deverá ser em uma das seguintes modalidades de engenharia:

9.30.1.1. Engenharia Elétrica.

9.30.1.2. ou outra área de engenharia cujas atribuições profissionais, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão equivalente, sejam compatíveis com a execução dos serviços objeto desta contratação."

9.31. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante e indicar quantidades que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto similar licitado, relativos somente os seguintes itens 1,6,7,10,11 e 13.

9.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

9.34. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

9.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador [\[A2\]](#).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da licitação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. A escolha pelo orçamento sigiloso se justifica pelo fato de a divulgação prévia do orçamento estimado fazer com que os licitantes apresentem o preço mais alto, dentro do limite já apresentado. Enquanto a ausência de parâmetros financeiros para os licitantes os obriga a ofertar desde o princípio preço compatível com o praticado no mercado, que tende a ser mais baixo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A(s) contratação(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Classificação da Despesa	Elemento de despesa	Dotação
Cultura	Gestão e Manutenção Das Atividades De Cultura	01.110.0000 Recurso Geral – Livre Aplicação	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.00	340

Aguai, 25 de setembro de 2025.

José Bordin Neto

Coordenador de Cultura

Em ____/____/____

Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos e autorizo a realização da contratação, com fulcro no Art. 1º do Decreto nº 3.568, de 14 de junho de 2017.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bordin Neto, Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica**, em 16/10/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 16/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522957** e o código CRC **FA53FA5A**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001985/2025-31

SEI nº 0522957



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ANEXO I - PLANILHA VERIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITE								
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento "NATAL EM CANTO E LUZ 2025" na cidade de Aguai – SP.								
DATA:								
Coordenadoria: Coodernadoria de Cultura								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REALIZADO A INSTALAÇÃO	EQUIPAMENTO FUNCIONOU CORRETAMENTE DURANTE TODO O	REALIZADO A DESINSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
PRAÇA SENHOR BOM JESUS E ROTÁTORIAS DA AVENIDA								
1	ENVELOPAMENTO DE ARVORES E ARBUSTOS COM CORDÕES DE LED COM STROBO Envolvamento de Pisca de Natal Strobinho 100 LED (80 Luzes Fixas Azuis e 20 Luzes Strobo Branco Frio) Luz Azul, Fio Azul Ø2,2 mm IP44 Uso Externo 10 Metros 220v, potência de 3.9w, modo led 4mm, macho e fêmea fixado em cada caixa para a iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores.	Cordões	1440					
2	TÚNEL DE COM ILUMINAÇÃO DE LED Túnel ornamentado com microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água, instalados no calçadão da praça central, contendo 30M de extensão por 2,5 M de altura e 2,5 metros largura, Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 em Ferro chato de 1/8"X3/8".	Unidade	1					
3	Decoração do coreto com 10 sinos, 10 estrelas, 2 anjos para fachada e 4 anjos para solo em estrutura de ferro barra chata contornados com mangueiras de led na cor branco quente. - Contornos do coreto com mangueias e cascatas: Especificação dos materiais: Mangueira Luminosa LED BRANCO QUENTE Rolo 100MTS Características do Produto: Metragem: 100 metros Formato: Redondo Visão: 360° Espessura: 12 mm Tensão: 220v Leds por metro: 32 Leds Marcação de corte: a cada 2 metros Potência: 5w por metro Cascata de Natal de 10,0m x 0,65m e 400 LEDs Brancos Quentes Fixos - Fio Branco Quantidade de LEDs: 400 led, modo LED: Fixo com estrobo, Cor da Luz do LED: Branco Quente, Cor do Fio: Branco, Voltagem: 220v, Potência: 24 Watts, Comprimento: 10 x 0,65 Metros, Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cascatas), Grau de Proteção: IP44 (protegido contra respingos d'água, ideal para uso interno e áreas externas cobertas) Sendo os materiais de estrutura: 10 - Figura de Natal Sino de Natal com Altura de 1,25mts, Largura 0,93mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 10 - Figura natalina Estrela 5 Pontas com Altura de 0,95mts, Largura 1,00mt e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 2 - Figura Anjo tocando Trombeta com Altura de 0,88mts, Largura 1,50mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 15X15mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.	Unidade	1					
4	ÁRVORE DE NATAL COM 12 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO DE 12.000 MICROLÂMPADAS Árvore de Natal composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. Os 6 painéis que compõem o bico do sextavado são fabricados utilizando Metalon 20X20 com parede 1,50mm, nos 2 andares abaixo utilizamos Metalon 30X30 com parede 1,50mm. A estrutura tem formato sextavado cônico e cada andar é composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado. O último andar, no caso o topo da Árvore, tem 6 metros de altura contínuo sem divisão. Os demais andares são compostos por faces de 2 em 2 metros, totalizando 10 metros de estrutura cônica, com o total de 18 Painéis. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 12 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas de tamanhos diferentes feitas em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobilho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço; MONTAGEM A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 8 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis totalizando 24 abraçadeiras, para a junção horizontal dos painéis com o andar superior são utilizados 1 abraçadeira por metro. Para essa estrutura Cone de 12 metros de altura são utilizadas 72 abraçadeiras de fixação. É necessário por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estalamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.Obs.: Local de instalação - Rotatória Avenida Olinda Silveira Cruz Braga (Perto da Rodoviária).	Unidade	1					
5	PAINEL 3D COM O DIZER FELIZ 2026 FELIZ 2026 – Figura natalina Letreiro 3D gigante com Altura de 3,00mts, Largura máxima de 18,00mts por letra e profundidade de 50cm. O número 0 é representado por uma Bola Natalina com passagem que mede 3,00 metros de Altura e 3,50 metros de Largura e 50cm de Profundidade. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm com o total de 5 letras e 4 números compondo "FELIZ 2026". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobilho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Local de instalação - Rotatória na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga (ao lado do Paço Municipal)	Unidade	1					
6	IMAGENS DE ANJOS NOS POSTES DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA. Figura Anjo tocando Trombeta com Altura de 0,88mts, Largura 1,50mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 15X15mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda a instalação e material necessário é de responsabilidade da prestadora do serviço.Os locais serão apresentados após aprovação do enfeite pela administração. Quantidade: 75 unidades	Unidade	75					
7	IMAGENS DE BOLA DE NATAL ORNAMENTADA NOS POSTES DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA. Figura Bola de Natal Ornamentada Altura de 1,40mts, Largura 1,00mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda a instalação e material necessário é de responsabilidade da prestadora do serviço.Os locais serão apresentados após aprovação do enfeite pela administração. Quantidade: 75 unidades	Unidade	75					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ANEXO I - PLANILHA VERIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento "NATAL EM CANTO E LUZ 2025" na cidade de Aguai – SP.

DATA:
Coordenadoria: Coordenadoria de Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REALIZADO A INSTALAÇÃO	EQUIPAMENTO FUNCIONOU CORRETAMENTE DURANTE TODO O	REALIZADO A DESINSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	CIDADE DO PAPAI NOEL Cidade do papai Noel deverá constar os seguintes itens: 1 – CASA DO PAPAI NOEL 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Tipo de construção: Casa cênica em madeira com fins decorativos ou em octanorm na cor madeira, contendo 4 janelas e duas portas, com piso em pvc, na Altura 2,20, deverá ter um aparelho de ar-condicionado de 8.000 btus e o piso deve ser revestido por carpete vermelho, deverá ter uma poltrona de alto padrão para o Papai Noel sentar e mais dois bancos ou poltronas menores para as crianças sentares ao lado do Papai Noel. - Estilo: Chale rústico com acabamento temático - As dimensões mínimas da casa é de 4metros x4metros 2. ESTRUTURA E MATERIAIS UTILIZADOS 2.1. Estrutura Geral: - Estrutura em madeira tratada, adequada para resistir a intempéries e pragas, garantindo maior durabilidade e estabilidade da construção ou em octanorm na cor madeira 2.2. Cobertura: - Cobertura com telhas do tipo Shingle em tonalidade clara, garantindo bom escoamento de água e estética harmoniosa com o estilo da edificação. - Inclinação acentuada das águas do telhado para valorização do visual "chale" e escoamento eficiente. 2.3. Piso: - Piso em madeira natural ou tratada, adequado ao estilo rústico da edificação, conferindo aconchego e integração visual com o restante da estrutura ou em PVC.O piso deverá ser revestido de carpete vermelho. 2.4. Forro: - Forro interno em madeira, com acabamento aparente, contribuindo para o conforto térmico e visual do interior da casa ou em PVC. 3. ESQUADRIAS 3.1. Portas: - 2 Portas laterais em madeira ou em alumínio, com acabamento clássico e aplicação de guirlanda decorativa. - Puxador e dobradiças com acabamento preto fosco ou rústico. 3.2. Janelas: - Janelas em madeira com folhas fixas ou móveis, com vedação em acrílico 3 mm, permitindo entrada de luz natural e mantendo leveza estrutural. - Caixilhos com pintura escura (preta ou azul marinho), de acordo com o projeto visual. - Ar-condicionado de no mínimo 8.000 btus. - Poltrona do Papai Noel na cor vermelha. - Dois Bancos ou Poltronas em acabamento na cor vermelha que ficará ao lado da poltrona do papai Noel para as crianças tirarem foto. 4. ACABAMENTO EXTERNO - Revestimento externo em madeira vertical, com pintura em tom vermelho vibrante, valorizando a estética campestre e aconchegante ou em octanorm na cor madeira. - Detalhes decorativos como floreiras sob as janelas com vegetação artificial ou natural (flores brancas), iluminação externa com arandelas pretas e topiaria ornamental ao lado da porta. 5. ELEMENTOS CÊNICOS E TECNOLÓGICOS 5.1. Lareira: - Lareira cenográfica, com nicho interno contendo TV embutida reproduzindo vídeo de fogo, simulando uma lareira real. - Integração visual com decoração interna temática. 5.2. Chaminé: - Chaminé cenográfica funcional, equipada com máquina de fumaça, que simula fumaça saindo da cobertura, reforçando a ambientação natalina ou temática. 6. UTILIZAÇÃO PREVISTA - A casa foi projetada para compor cenários temáticos, natalinos ou promocionais, podendo ser usada em praças públicas, shoppings, feiras, eventos culturais ou turísticos. - Sua estética amigável e aconchegante atrai público para interações fotográficas e experiências imersivas.	Unidade	1				
9	PRESEPIO EM TAMANHO REAL O presépio em tamanho real confeccionado em fibra de vidro e pintados com cores características do presépio, deverá constar no mínimo as seguintes imagens: ITENS INCLUSOS 1 - JESUS NA MANJEDOURA (A 0,70 X L 0,30 X P 0,30)m 1 - NOSSA SENHORA (A 1,25 X L 0,55 X P 1,00)m 1 - SAO JOSE (A 1,92 X L 0,80 X P 0,70)m 1 - PASTOR COM OVELHA (A 1,95 X L 0,80 X P 0,65)m 1 - REI MAGO BALTAZAR (A 2,02 X L 0,85 X P 0,80)m 1 - REI MAGO GASPAR (A 1,95 X L 0,85 X P 0,70)m 1 - REI MAGO BELCHIOR (A 1,30 X L 0,85 X P 1,15)m 1 - ANJO COM TROMBETA (A 1,90 X L 1,00 X P 0,70)m 1 - BURRO (A 1,30 X L 0,50 X P 1,80)m 1 - VACA EM PÉ (A 1,45 X L 0,60 X P 2,40)m 1 - CAMELO (A 1,95 X L 0,50 X P 2,50)m Obs.: Local de instalação "Calçadão" na Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	Unidade	1				
10	1 - BOLAS DE NATAL STAR DENTRO EM 3D Figura Bola de Natal interativa com passagem Modelo Star Altura de 3,40mts, Largura 3,00mts e Profundidade de 30cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 2 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo "U" zincadas com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobilinho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Serão colocadas nas entradas da Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	Unidade	4				
11	1 - BOLAS DE NATAL PINHEIRO DENTRO EM 3D Figura Bola de Natal interativa com passagem Modelo Pinheiro Altura de 3,40mts, Largura 3,00mts e Profundidade de 30cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 2 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo "U" zincadas com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobilinho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Obs.: Serão colocadas nas entradas da Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	Unidade	4				
12	Calçadão da Praça Central CENOGRAFIA PAPAI NOEL 1 - Papai Noel Gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e branco, medindo entre: mínimo: 3,50m de altura x 2,30m de largura x 1,50m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 2,50m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Peça bi partida com suporte interno medindo na base 70x70cm e altura de 2,55 metros. Suporte confeccionado com estrutura metálica sendo metalon 30X30 na base e hastes de Tubo de 3". 1 - Trenó vermelho, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado, medindo entre: mínimo: 1,50m de altura x 1,05m de largura x 1,50m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,10m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. 2 – Rena voando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores marrom, vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 2m de largura x 0,54m de profundidade / máximo: 1,80m de altura x 2,10m de largura x 0,60m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Obs.: Local de instalação "Calçadão" na Praça Senhor Bom Jesus, localizada na Rua Valins, S/N – Centro.	Unidade	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ANEXO I - PLANILHA VERIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENFEITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento "NATAL EM CANTO E LUZ 2025" na cidade de Aguai – SP.

DATA:

Coordenadoria: Coordenadoria de Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REALIZADO A INSTALAÇÃO	EQUIPAMENTO FUNCIONOU CORRETAMENTE DURANTE TODO O	REALIZADO A DESINSTALAÇÃO	OBSERVAÇÕES
PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO							
13	ENVELOPAMENTO DE ÁRVORES E ARBUSTOS COM CORDÕES DE LED COM STROBO PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO. 5 cabos contendo 48 cordões de 10 metros em cada caixa para a iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de micro lâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores Especificação dos materiais: Pisca de Natal Strobilinho 100 LED (80 Luzes Fitas Azuis e 20 Luzes Strobo Branco Frio) Luz Azul, Fio Azul Ø2,2 mm IP44 Uso Externo 10 Metros 220v, potência de 3,9w, modo led 4mm, macho e fêmea fixado em cada caixa para a iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de micro lâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores. Obs.: Local de instalação - Praça Governador Carvalho Pinto, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N - Centro.	Cordões	240				
14	INSTALAÇÃO DE CORTINAS, 48 UND - Cortina de LED decorativa a prova d'água, cor dos LED's: branco quente (luz amarelada), Voltagem: 220v, cada cortina deve possuir 900 leds no mínimo e o tamanho: 4 metros (largura) x 3 metros (altura), aproximadamente 13 cm de espaço entre cada fio e 3 rolos de - Mangueira led branco quente, 32 led/m e ø12mm - rolo de 100 metros. Obs.: Local de instalação - Praça Governador Carvalho Pinto, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N - Centro.	Unidade	1				
15	LOCAL: PRAÇA G. CARVALHO PINTO 1 - Árvore de Natal de 8 metros totais, composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. A estrutura tem formato sextavado cônico composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado com 6 metros de altura contínuo sem divisão. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 8 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas e figuras ornamentais em formato de coração feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobilinho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação minina IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço; Montagem A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 4 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis. Para essa estrutura de 8 metros de altura são utilizadas 24 abraçadeiras de fixação.	Unidade	1				
OBS	A empresa devera disponibilizar o material + mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme foi estabelecido no contrato						

Jose Bordin Neto
Coordenador de Cultura

Patricia Ferreira Zavarize Tendório
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos luminosos, incluindo materiais equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” na cidade de Aguai – SP.

Departamento/Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A realização do evento de Natal “Natal em Canto e Luz - 2025”, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constitui um marco relevante no calendário cultural do município. A iniciativa contribui para a integração social, o fortalecimento do turismo local e a valorização das tradições natalinas, gerando benefícios também para o comércio, restaurantes e demais segmentos da economia local.

1.2. O Natal é um período de celebração, união e confraternização. Com o objetivo de manter vivo o espírito natalino, está prevista a realização de uma decoração especial nas principais ruas, praças e rotatórias da cidade, acompanhada do tradicional acendimento das luzes. A proposta é criar um ambiente mágico que permita às famílias vivenciarem e ressignificarem o Natal, independentemente de suas crenças religiosas, difundindo uma mensagem de amor, solidariedade e proximidade com o próximo. Além de promover o sentimento familiar, a cidade ornamentada com iluminação e decoração natalina torna-se mais atrativa, estimulando o comércio local e atraindo visitantes da região.

1.3. A contratação justifica-se pela necessidade de atender ao evento previsto no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Considerando que o “Evento de Natal” é realizado todos os anos, faz-se imprescindível a disponibilização de serviços de decoração e iluminação adequados à ocasião.

1.4. A Prefeitura Municipal reconhece que a decoração natalina é uma ação estratégica que impacta diretamente na imagem da cidade e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade. Para garantir a execução desse evento com qualidade e eficiência, torna-se indispensável a contratação de empresa capacitada e especializada, apta a fornecer os serviços dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na locação, fornecimento, montagem e desmontagem e além da manutenção da decoração natalina do Município de Aguai deverá observar os requisitos abaixo, considerados necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**:

2.1.1. A contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços similares, evidenciando competência e capacidade técnica na execução de projetos de decoração natalina, preferencialmente em municípios de porte semelhante. A apresentação de documentação comprobatória será fundamental para avaliação da capacidade técnica.

2.1.2. Os itens decorativos deverão ser confeccionados com materiais de alta qualidade, resistentes às intempéries, seguros e adequados ao uso público, de modo a garantir durabilidade e integridade durante todo o período de exposição. A empresa deverá apresentar especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem utilizados.

2.1.3. A decoração deverá ser projetada de forma segura, prevenindo riscos de acidentes, e deverá garantir acessibilidade a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência. A contratada será responsável por observar integralmente as normas vigentes de segurança e acessibilidade.

2.1.4. Deverão ser adotadas práticas sustentáveis, com utilização de materiais recicláveis sempre que possível e

descarte ambientalmente adequado dos itens utilizados.

2.1.5. A contratada deverá incluir, no escopo do contrato, serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição da decoração, assegurando a reposição imediata de materiais danificados ou deteriorados.

2.1.6. A exigência de profissionais legalmente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para a execução dos serviços elétricos de montagem, desmontagem, manutenção e supervisão técnica dos enfeites natalinos é fundamental e se justifica pela natureza complexa e de alto risco inerente a essas instalações.

2.1.7. Conforme o Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP (Seção 19.4), a Lei nº 6.496/1977 e as regulamentações do CONFEA/CREA (como a Resolução nº 1.137/2023) estabelecem que atividades de engenharia, incluindo instalações elétricas, devem ser executadas e supervisionadas por profissionais legalmente habilitados. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) são os instrumentos que definem, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos, vinculando-os à execução e às suas consequências.

2.1.8. A comprovação de registro no CREA e da devida ART assegura que os profissionais possuem a formação, o conhecimento técnico e a experiência necessários para aderir rigorosamente às normas técnicas brasileiras aplicáveis (como a ABNT NBR 5410 para instalações elétricas de baixa tensão), às normas de segurança do trabalho (especialmente a NR10 para serviços com eletricidade e a NR35 para trabalho em altura), e às regulamentações específicas da concessionária de energia local (Elektro).

2.1.9. Tal medida é indispensável para garantir a segurança dos munícipes e visitantes, mitigando riscos de choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios, especialmente em áreas de grande aglomeração. Proteger a integridade dos trabalhadores envolvidos na montagem, manutenção e desmontagem. Assegurar a qualidade técnica e a durabilidade das instalações, prevenindo falhas operacionais e a necessidade de retrabalho. Permitir à Administração Pública a devida fiscalização e a rastreabilidade da responsabilidade técnica em caso de quaisquer intercorrências ou necessidade de apuração de falhas, contribuindo diretamente para a economicidade e a eficácia da contratação.

2.1.10. Caso necessário, a empresa deverá dispor de profissionais especializados para execução das instalações elétricas em postes e demais espaços públicos, sendo também responsável pela obtenção de autorizações junto à distribuidora de energia elétrica do município Elektro. Todas as instalações deverão atender integralmente aos requisitos de segurança e regulamentações vigentes.

2.1.11. Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado no Termo de referência, o objeto com avarias, roubos ou defeitos nos enfeites;

2.1.12. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicação de marcas ou modelos e vedação de marca ou produto

2.2. Não serão indicadas marcas ou modelos, tampouco serão vedadas marcas ou produtos específicos, pois estes dependem de processos de padronização, porém, os itens ofertados pelos licitantes deverão obedecer aos requisitos mínimos de qualidade indicados neste estudo e no Termo de Referência.

Da exigência de amostras

2.3. Deverão ser solicitados catálogos, fichas técnicas ou outros documentos similares que possam ser utilizados para verificar a compatibilidade dos itens ofertados com os requisitos solicitados no Termo de Referência. Isto é necessário pois nem sempre são ofertados produtos já conhecidos pelo Município e, se tratando de uma licitação cujo critério de julgamento será o de menor preço, é muito comum que sejam ofertados produtos de baixa qualidade.

Visita

2.4. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim em horário comercial a ser combinado com o setor de Coordenadoria de Cultura via e-mail: zeca.bordin@aguai.sp.gov.br e cultura@aguai.sp.gov.br

2.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

2.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando o documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

2.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

2.8. Conforme o art.63, §3º da Lei nº 14.133/2021, o edital também preverá a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada por responsável técnico da licitante, atestando o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

2.9. Não será exigida carta de solidariedade, dado seu potencial de restringir a competitividade do certame.

Subcontratação

2.10. Não será permitida a subcontratação do objeto. Esta vedação é crucial para assegurar a integridade, a coesão e a segurança do projeto "NATAL EM CANTO E LUZ 2025"**, alinhando-se à justificativa para a não parcelamento da solução. A fragmentação da execução mediante subcontratação introduziria complexidades de gestão, riscos de incompatibilidade técnica entre as partes da decoração, potenciais atrasos na montagem e desmontagem, e dificuldades na fiscalização da manutenção e reposição de itens. A manutenção de uma responsabilidade única garante a otimização dos processos e a entrega de um evento de alta qualidade para o município.

Exigência de garantia

2.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua complexidade.

Prazos e locais de entrega

2.12. O prazo que a contratada terá para finalizar a montagem de todos os enfeites de natal é de 15 dias corridos após a data de emissão da Autorização de Fornecimento.

2.13. Os locais onde os enfeites serão instalados estão descritos no subitem 5.1.

2.14. A contratada deverá iniciar a desmontagem dos enfeites após o dia 06 de janeiro de 2026, no prazo máximo de 7 (sete) dias sem prorrogação de prazo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Realizamos um estudo de mercado detalhado para a contratação dos serviços de decoração natalina em Aguaí (locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção). Este levantamento incluiu consultas a empresas especializadas e avaliou a viabilidade econômica e técnica das opções disponíveis.

3.2. A opção mais eficiente e econômica para o município é a contratação de uma empresa especializada para a locação da decoração natalina, incluindo todos os serviços (fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção). Pois essa modalidade apresenta diversas vantagens, como a flexibilidade para atualização anual da decoração, a eliminação de custos relacionados à aquisição e armazenamento dos materiais, além da garantia de utilização de itens de qualidade, sem a necessidade de elevado investimento inicial. Outro aspecto relevante é que a execução do serviço fica a cargo de equipe qualificada e com conhecimento técnico específico, assegurando eficiência e segurança em todas as etapas.

3.3. Analisamos outras possibilidades, mas elas apresentaram limitações significativas, conforme as explicações a seguir:

3.3.1. A hipótese de aquisição dos enfeites natalinos e demais materiais, acompanhada da contratação de mão de obra para instalação, manutenção e desinstalação separados, foi considerada, porém apresenta limitações relevantes. Essa opção exigiria do Município um alto investimento inicial, além de custos permanentes com armazenamento e manutenção dos itens. Além disso, seria necessário que a Prefeitura dispusesse de estrutura

técnica própria para executar as instalações, o que demandaria a contratação ou capacitação de equipe especializada. Diante da inexistência de infraestrutura e de pessoal qualificado para esse tipo de atividade de forma contínua, tal solução mostra-se inviável.

3.3.2. Outra alternativa analisada seria a contratação exclusiva dos serviços de montagem e instalação, com a compra dos materiais pela Prefeitura. Contudo, essa solução acarretaria maior complexidade administrativa e custos adicionais com a aquisição, além da necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores. Isso ampliaria o risco de falhas na execução e demandaria também mão de obra qualificada para serviços específicos, como instalações elétricas, capacidade que a Administração não dispõe internamente.

3.4. Considerando os aspectos técnicos e econômicos, a **locação da decoração natalina** é a opção que apresenta melhor relação custo-benefício. As cotações preliminares de mercado indicam que o preço da locação, incluindo materiais, montagem, desmontagem e manutenção, é mais vantajoso do que a aquisição definitiva. Além disso, a contratação do serviço completo assegura que todas as etapas sejam realizadas por profissionais especializados, garantindo a segurança das instalações elétricas e a adequada execução do projeto.

3.5. Este tipo de contratação, referente à locação de enfeites natalinos, já vem sendo realizado em exercícios anteriores por esta Administração, configurando prática consolidada e necessária para a manutenção das ações voltadas à decoração temática do Município. Tal medida busca valorizar os espaços públicos, fomentar o espírito natalino entre a população e fortalecer as tradições culturais locais, além de contribuir para a atratividade turística e o aquecimento do comércio nesse período.

Análise de riscos

Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocado para	Nível do risco
1	Atraso na instalação e montagem	Problemas logísticos, falta de mão de obra qualificada, problemas com a concessionária de energia (Elektro), ou condições climáticas adversas.	Execução	Contrata e	Alto
Impacto					
1	Não cumprimento do cronograma do evento "Natal em Canto e Luz 2025"				
2	Prejuízo à imagem da Administração.				
3	Insatisfação da população.				
Ações Preventivas			Responsável		
1	Exigência de cronograma detalhado de montagem e plano de contingência		Coordenadoria de Cultura		
2	Fiscalização diária do progresso da instalação		Fiscal		
3	Contratada responsável pelas tratativas com a Elektro, conforme TR.		Fiscal		
Ações de Contingência			Responsável		
1	Aplicação de multas por atraso		Coordenadoria de Cultura		
2	Avaliar contratação emergencial de serviços complementares, se necessário.		Coordenadoria de Cultura		

№	Risco	Causa do risco	Fase	Alocado para	Nível do risco
2	Acidentes ou danos a terceiros	Acidentes envolvendo o público ou danos ao patrimônio público/privado durante a montagem, exposição, manutenção ou desmontagem da decoração natalina	Execução e Uso	Contratada	Alto
Impactos					
1	Lesões corporais ou fatalidades para o público, trabalhadores e transeuntes.				
2	Danos materiais significativos ao patrimônio público (ex: equipamentos urbanos, praças) ou privado (ex: veículos, estabelecimentos).				
3	Prejuízo à imagem e reputação da Prefeitura e do evento.				

1	Custos adicionais para a contratada com reparos, indenizações e seguros, podendo gerar ônus administrativo para a Prefeitura (mesmo que não responsável legalmente).	
Ações Preventivas		Responsável
1	Exigência contratual de um Plano de Segurança detalhado da empresa contratada, abrangendo todas as fases (montagem, exposição, manutenção, desmontagem), incluindo isolamento de áreas, sinalização adequada, uso obrigatório de EPIs e treinamento para trabalhadores.	Coordenadoria de Cultura
2	Fiscalização contínua e rigorosa pela Administração Pública para garantir o cumprimento das normas de segurança e do plano de segurança apresentado.	Fiscal
3	Realização de vistorias técnicas periódicas nas estruturas e instalações da decoração durante o período de exposição.	Fiscal
Ações de Contingência		Responsável
1	Acionamento imediato das equipes de emergência (bombeiros, Samu) e registro detalhado do incidente (Boletim de Ocorrência, laudos periciais).	Fiscal
2	Comunicação e acionamento das apólices de seguro de Responsabilidade Civil da contratada para cobertura dos danos e indenizações	Contratada
3	Isolamento e desmobilização imediata da área afetada, se necessário, para garantir a segurança e iniciar os reparos.	Contratada
4	Aplicação de penalidades contratuais à empresa em caso de comprovação de falha na segurança ou descumprimento das obrigações contratuais.	Gestor do Contrato

Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocado para	Nível do risco
3	Problemas de manutenção e segurança durante o evento	Enfeites danificados ou queimados, falhas elétricas, roubo de peças, ou ausência de equipe técnica para reparos rápidos.	Execução/ Uso	Contratada	Médio

Impactos

1	Deterioração da decoração.
2	Riscos de segurança ao público.
3	Perda de brilho do evento.
4	Imagem negativa.

Ações Preventivas		Responsável
1	Exigência de manutenção e reposição em até 24h, conforme TR.	Fiscal
2	Equipe técnica (eletricistas NR10/NR35, engenheiro eletricista) da contratada disponível durante todo o período de vigência	Contratada
3	Previsão de reposição de itens roubados, conforme TR.	Fiscal
Ações de Contingência		Responsável
1	Notificação imediata para correção	Fiscal
2	Aplicação de penalidades em caso de descumprimento do prazo de manutenção	Autoridade competente
3	Intervenção da Administração para garantir a segurança, se falha da contratada.	Autoridade competente

Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocado para	Nível do risco
4	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de compras, licitações em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo	Planejamento	Administração	Médio

Impactos

1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.
2	As atividades do Município serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas

Ações Preventivas		Responsável
1	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
2	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Ações de Contingência		Responsável
1	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia	Coordenadoria de Cultura

Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocado para	Nível do risco
5	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado	Planejamento	Administração	Médio

Impactos

1	Não atendimento à demanda no prazo necessário
2	As atividades do Município serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas

Ações Preventivas		Responsável
1	Estimar de forma adequada os valores da locação de enfeites de forma que seja economicamente viável o contrato ao(s) licitante(s)	Coordenadoria de Cultura
Ações de Contingência		Responsável
1	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços	Coordenadoria de Cultura
2	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas	Coordenadoria de Cultura

Nº	Risco	Causa do risco	Fase	Alocado para	Nível do risco
6	Atraso ou falha na desinstalação	Falta de planejamento, mão de obra insuficiente ou problemas logísticos para remoção das estruturas.	Pós-evento	Contratada	Médio

Impactos

1	Ocupação prolongada do espaço público
2	Geração de transtornos para a comunidade
3	Acúmulo de resíduos

Ações Preventivas		Responsável
-------------------	--	-------------

1	Exigência de plano de desinstalação	Fiscal
2	Prazo máximo de 7 dias para desinstalação após 06/01/2026, conforme TR.	Fiscal
Ações de Contingência		Responsável
1	Aplicação de multas por atraso	Fiscal
2	Comunicar à autoridade competente para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária	Fiscal
3	Avaliar contratação de terceiros para desinstalação, às custas da contratada.	Fiscal

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução contratada visa atender integralmente à necessidade de decoração natalina pela secretaria de educação, esporte e cultura, por meio da locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de todos os elementos necessários para a realização do evento. A empresa contratada será responsável por fornecer toda a infraestrutura de decoração, conforme as especificações técnicas detalhadas no contrato.

4.2. Os serviços são considerados “comuns”, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Desta forma, se enquadram nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A execução do contrato para a locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina deverá seguir um rigoroso conjunto de procedimentos, visando garantir o cumprimento integral das metas e resultados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Inicialmente, a empresa contratada será responsável por apresentar um cronograma detalhado de todas as atividades, desde o fornecimento dos materiais até a completa desinstalação da decoração, necessitando de aprovação prévia da Secretaria antes do início de qualquer serviço. Além disso, deverá especificar tecnicamente os materiais e apresentar o projeto de montagem, considerando as particularidades dos espaços públicos.

4.4. Na fase de execução da montagem, a empresa deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo estipulado no cronograma, realizando a entrega e instalação dos materiais nos locais previamente definidos pela Secretaria. É fundamental que a instalação seja conduzida com total segurança, em estrita observância a todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, com atenção especial às instalações elétricas. A estabilidade e a segurança de todos os elementos decorativos, como árvores, luzes e enfeites, devem ser garantidas para evitar danos ao patrimônio público ou acidentes com o público.

4.5. Durante todo o período de exibição da decoração, a empresa contratada assumirá a total responsabilidade pela manutenção, que inclui ações preventivas e corretivas. Isso abrange a substituição de lâmpadas queimadas, reparos em enfeites danificados e quaisquer ajustes necessários nas instalações. Para garantir a prontidão do serviço, a empresa deverá manter uma equipe de suporte disponível para realizar reparos ou substituições imediatas em caso de defeitos ou problemas técnicos, sem quaisquer custos adicionais para o município.

4.6. Após o término do evento e o período de exibição, a empresa será encarregada da fase de desmontagem. A retirada de todos os itens decorativos deverá ser realizada conforme o cronograma de desmontagem aprovado pela Secretaria, e de maneira cuidadosa para preservar a integridade dos espaços públicos. A empresa também deverá assegurar que o local seja devidamente limpo e seguro após a remoção da decoração, com o correto descarte dos materiais recicláveis e não recicláveis, em conformidade com a legislação vigente sobre resíduos.

4.7. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão realizados ativamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que verificará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a aderência às especificações técnicas. A empresa deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos e estar disponível para participar de reuniões de acompanhamento com a equipe da Secretaria, garantindo total transparência e alinhamento com as expectativas da administração.

4.8. Por fim, é importante ressaltar que o não cumprimento dos prazos ou a execução inadequada dos serviços sujeitarão a empresa às penalidades contratuais previstas, incluindo multas e, em casos de maior gravidade, a

rescisão do contrato, devendo corrigir quaisquer falhas sem custos para a Administração. O contrato será considerado encerrado somente após a completa desinstalação, a entrega de todos os materiais e a verificação do cumprimento integral de todas as obrigações, assegurando que a decoração natalina atenda às expectativas da população e da Gestão Municipal de forma segura e eficiente.

4.9. Considerando se tratar de serviços comuns, a contratação será realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. A opção por reunir os itens de enfeites natalinos em **lote único** visa assegurar a padronização estética e a qualidade da Decoração Natalina em sua totalidade. Considerando que o projeto envolve transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação, todos com fornecimento integral de materiais e mão de obra, a execução por um único fornecedor garante maior eficiência, evita divergências entre diferentes empresas, assegura a uniformidade visual e facilita a logística das etapas de entrega e instalação. Dessa forma, a contratação em lote único é imprescindível para alcançar o resultado esperado, garantindo coesão, organização e funcionalidade ao projeto.

4.11. A fragmentação em lotes distintos resultaria em múltiplas interfaces entre diferentes contratadas. Isso geraria desafios imensos de compatibilidade entre os sistemas elétricos (voltagem, tipo de LED, conectores, potência), com alto risco de falhas técnicas e, principalmente, de segurança.

4.12. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os pagamentos se darão apenas pelos serviços efetivamente executados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para a locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina para o município de Aguaí, está detalhada a seguir:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Local de Instalação	
1	ENVELOPAMENTO DE ARVORES E ARBUSTOS COM CORDÕES DE LED COM STROBO Envelopamento de Pisca de Natal Strobinho 100 LED (80 Luzes Fixas Azuis e 20 Luzes Strobo Branco Frio) Luz Azul, Fio Azul Ø2,2 mm IP44 Uso Externo 10 Metros 220v, potência de 3.9w, modo led 4mm, macho e fêmea fixado em cada caixa para a Iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores.	Cordões	1440	Praça Senhor Bom Jesus	5.2. As quantidades foram calculadas com base nas necessidades previstas para o período natalino, considerando o espaço público a ser decorado, a distribuição dos elementos de decoração e os itens necessários para a execução dos serviços.
2	TÚNEL DE COM ILUMINAÇÃO DE LED Túnel ornamentado com microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água, instalados no calçadão da praça central, contendo 30M de extensão por 2,5 M de altura e 2,5 metros largura, Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 em Ferro chato de 1/8"X3/8".	Unidade	01	Praça Senhor Bom Jesus	5.3. Nos Itens 1 e 13, referentes aos cordões — totalizando 1.680 unidades — considerou-se a média de 8 cordões por árvore, sendo estimadas 160
	DECORAÇÃO DO CORETO				

3	Decoração do coreto com 10 sinos, 10 estrelas, 2 anjos para fachada e 4 anjos para solo em estrutura de ferro barra chata contornados com mangueiras de led na cor branco quente. - Contornos do coreto com mangueiras e cascatas: Especificação dos materiais: Mangueira Luminosa LED BRANCO QUENTE Rolo 100MTS Características do Produto: Metragem: 100 metros Formato: Redondo Visão: 360° Espessura: 12 mm Tensão: 220v Leds por metro: 32 Leds Marcação de corte: a cada 2 metros Potência: 5w por metro Cascata de Natal de 10,0m x 0,65m e 400 LEDs Brancos Quentes Fixos - Fio Branco Quantidade de LEDs: 400 led, modo LED: Fixo com estrobo, Cor da Luz do LED: Branco Quente, Cor do Fio: Branco, Voltagem: 220V, Potência: 24 Watts, Comprimento: 10 x 0.65 Metros, Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cascatas), Grau de Proteção: IP44 (protegido contra respingos d'água, ideal para uso interno e áreas externas cobertas) Sendo os materiais de estrutura: 10 - Figura de Natal Sino de Natal com Altura de 1,25mts, Largura 0,93mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 10 - Figura natalina Estrela 5 Pontas com Altura de 0,95mts, Largura 1,00mt e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso	Unidade	1	Coreto – Localizado na Praça Senhor Bom Jesus	árvores na Praça Senhor Bom Jesus e 40 árvores na Praça Carvalho Pinto. Já os itens 6 e 7 foram calculados dois anjos e bolas por poste que seriam distribuídos pelas ruas e avenidas principais de Aguai. Serão instalados esses enfeites em 72 potes de iluminação. 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA
---	---	---------	---	--	--

deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 2 - Figura Anjo tocando Trombeta com Altura de 0,88mts, Largura 1,50mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 15X15mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 4 - Figura de Natal Anjo Glamour Altura de 2,40mts, Largura 1,28mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.			
ÁRVORE DE NATAL COM 12 METROS DE ALTURA COM NO MÍNIMO DE 12.000 MICROLÂMPADAS Árvore de Natal composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. Os 6 painéis que compõem o bico do sextavado são fabricados utilizando Metalon 20X20 com parede 1,50mm, nos 2 andares abaixo utilizamos Metalon 30X30 com parede 1,50mm. A estrutura tem formato sextavado cônico e cada andar é composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado. O último andar, no caso o topo da Árvore, tem 6 metros de altura contínuo sem divisão. Os demais andares são compostos por faces de 2 em 2 metros, totalizando 10 metros de estrutura cônica, com o total de 18 Painéis. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2			

4	metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 12 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas de tamanhos diferentes feitas em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobinho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço; MONTAGEM A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 8 abraçadeiras por Junção vertical	Unidade	1	Rotatória da Avenida Olinda Silveira Cruz Braga (Perto da Rodoviária)
---	--	---------	---	--

	dos painéis totalizando 24 abraçadeiras, para a junção horizontal dos painéis com o andar superior são utilizados 1 abraçadeira por metro. Para essa estrutura Cone de 12 metros de altura são utilizadas 72 abraçadeiras de fixação. É necessário por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.			
5	PAINEL 3D COM O DIZER FELIZ 2026 FELIZ 2026 – Figura natalina Letreiro 3D gigante com Altura de 3,00mts, Largura máxima de 18,00mts por letra e profundidade de 50cm. O número 0 é representado por uma Bola Natalina com passagem que mede 3,00 metros de Altura e 3,50 metros de Largura e 50cm de Profundidade. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm com o total de 5 letras e 4 números compondo “FELIZ 2026”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/femea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.	Unidade	1	Rotatória Avenida Olinda Silveira Cruz Braga (ao Lado do Paço Municipal)

6	IMAGENS DE ANJOS NOS POSTES DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA. Figura Anjo tocando Trombeta com Altura de 0,88mts, Largura 1,50mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 15X15mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O Contorno Luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda a instalação e material necessário é de responsabilidade da prestadora do serviço.	Unidade	75	Os locais serão apresentados após aprovação do enfeite pela administração
7	IMAGENS DE BOLA DE NATAL ORNAMENTADA NOS POSTES DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA. Figura Bola de Natal Ornamentada Altura de 1,40mts, Largura 1,00mts e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil chato de 1/8"X3/8". O Contorno luminoso externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda a instalação e material necessário é de responsabilidade da prestadora do serviço.	Unidade	75	Os locais serão apresentados após aprovação do enfeite pela administração
	CIDADE DO PAPAI NOEL Cidade do papai Noel deverá constar os seguintes itens: 1 – CASA DO PAPAI NOEL 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Tipo de construção: Casa cênica em madeira com fins decorativos ou em octanorm na cor madeira, contendo 4 janelas e duas portas, com piso em pvc, na Altura 2.20, deverá ter um aparelho de ar-condicionado de 8.000 btus e o piso deve ser revestido por carpete vermelho, deverá ter uma poltrona de alto padrão para o Papai Noel sentar e mais dois bancos ou poltronas menores para as crianças sentares ao lado do Papai Noel.			

- Estilo: Chalé rústico com acabamento temático
- As dimensões mínimas da casa é de 4metros x4metros

2. ESTRUTURA E MATERIAIS UTILIZADOS

2.1. Estrutura Geral:

- Estrutura em madeira tratada, adequada para resistir a intempéries e pragas, garantindo maior durabilidade e estabilidade da construção ou em octanorm na cor madeira

2.2. Cobertura:

- Cobertura com telhas do tipo Shingle em tonalidade clara, garantindo bom escoamento de água e estética harmoniosa com o estilo da edificação.
- Inclinação acentuada das águas do telhado para valorização do visual "chalé" e escoamento eficiente.

2.3. Piso:

- Piso em madeira natural ou tratada, adequado ao estilo rústico da edificação, conferindo aconchego e integração visual com o restante da estrutura ou em PVC.O piso deverá ser revestido de carpete vermelho.

2.4. Forro:

- Forro interno em madeira, com acabamento aparente, contribuindo para o conforto térmico e visual do interior da casa ou em PVC.

3. ESQUADRIAS

3.1. Portas:

- 2 Portas laterais em madeira ou em alumínio, com acabamento clássico e aplicação de guirlanda decorativa.
- Puxador e dobradiças com acabamento preto fosco ou rústico.

3.2. Janelas:

- Janelas em madeira com folhas fixas ou móveis, com vedação em acrílico 3 mm, permitindo entrada de luz natural e mantendo leveza estrutural.
- Caixilhos com pintura escura (preta ou azul marinho), de acordo com o projeto visual.
- Ar-condicionado de no mínimo 8.000 btus.
- Poltrona do Papai Noel na cor vermelha.
- Dois Bancos ou Poltronas em acabamento na cor vermelha que ficará ao lado da poltrona do papai Noel para as crianças tirarem foto.

4. ACABAMENTO EXTERNO

8	- Revestimento externo em madeira vertical, com pintura em tom vermelho vibrante, valorizando a estética campestre e aconchegante ou em octanorm na cor madeira. - Detalhes decorativos como floreiras sob as janelas com vegetação artificial ou natural (flores brancas), iluminação externa com arandelas pretas e topiaria ornamental ao lado da porta. 5. ELEMENTOS CÊNICOS E TECNOLÓGICOS 5.1. Lareira: - Lareira cenográfica, com nicho interno contendo TV embutida reproduzindo vídeo de fogo, simulando uma lareira real. - Integração visual com decoração interna temática. 5.2. Chaminé: - Chaminé cenográfica funcional, equipada com máquina de fumaça, que simula fumaça saindo da cobertura, reforçando a ambientação natalina ou temática. 6. UTILIZAÇÃO PREVISTA - A casa foi projetada para compor cenários temáticos, natalinos ou promocionais, podendo ser usada em praças públicas, shoppings, feiras, eventos culturais ou turísticos. - Sua estética amigável e aconchegante atrai público para interações fotográficas e experiências imersivas. 1 – Noel banco, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 1,75m de largura x 0,86m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 1,85m de largura x 0,96m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Árvore de Natal composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. A estrutura tem formato sextavado cônico composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado com 6 metros de altura contínuo sem divisão. Na ponta do cone temos a	Unidade	1	Calçada da Praça São Bom Jesus
---	---	---------	---	--

estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 8 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas e figuras ornamentais em formato de coração feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço;

MONTAGEM

A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo "U" zincada com rosca Ø3/16" e chapinha de

	fixação com espessura de 1/8" sendo utilizadas 4 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis. Para essa estrutura de 6 metros de altura são utilizadas 24 abraçadeiras de fixação. É necessário por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.			
9	PRESÉPIO EM TAMANHO REAL O presépio em tamanho real confeccionado em fibra de vidro e pintados com cores características do presépio, deverá constar no mínimo as seguintes imagens: ITENS INCLUSOS 1 - JESUS NA MANJEDOURA (A 0,70 X L 0,30 X P 0,30)m 1 - NOSSA SENHORA (A 1,25 X L 0,55 X P 1,00)m 1 - SAO JOSE (A 1,92 X L 0,80 X P 0,70)m 1 - PASTOR COM OVELHA (A 1,95 X L 0,80 X P 0,65)m 1 - REI MAGO BALTAZAR (A 2,02 X L 0,85 X P 0,80)m 1 - REI MAGO GASPAREL (A 1,95 X L 0,85 X P 0,70)m 1 - REI MAGO BELCHIOR (A 1,30 X L 0,85 X P 1,15)m 1 - ANJO COM TROMBETA (A 1,90 X L 1,00 X P 0,70)m 1 - BURRO (A 1,30 X L 0,50 X P 1,80)m 1 - VACA EM PÉ (A 1,45 X L 0,60 X P 2,40)m 1 - CAMELO (A 1,95 X L 0,50 X P 2,50)m	Unidade	01	Calçadão da Praça São Bom Jesus

10	1 - BOLAS DE NATAL STAR DENTRO EM 3D Figura Bola de Natal interativa com passagem Modelo Star Altura de 3,40mts, Largura 3,00mts e Profundidade de 30cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 2 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.	Unidade	04	<u>Serão colocados nas entradas da Praça São Bom Jesus</u>
----	---	---------	----	---

11	1 - BOLAS DE NATAL PINHEIRO DENTRO EM 3D Figura Bola de Natal interativa com passagem Modelo Pinheiro Altura de 3,40mts, Largura 3,00mts e Profundidade de 30cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 2 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/femea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.	Unidade	04	Serão colocados nas entradas da Praça São Bom Jesus
----	---	---------	----	--

12	CENOGRAFIA PAPAI NOEL 1 - Papai Noel Gigante acenando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e branco, medindo entre: mínimo: 3,50m de altura x 2,30m de largura x 1,50m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 2,50m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. Peça bi partida com suporte interno medindo na base 70x70cm e altura de 2,55 metros. Suporte confeccionado com estrutura metálica sendo metalon 30X30 na base e hastes de Tubo de 3". 1 - Trenó vermelho, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, verde e dourado, medindo entre: mínimo: 1,50m de altura x 1,05m de largura x 1,50m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,10m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante. 2 – Rena voando, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores marrom, vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,70m de altura x 2m de largura x 0,54m de profundidade / máximo: 1,80m de altura x 2,10m de largura x 0,60m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	Unidade	01	Calçada da Praça São Bom Jesus
13	ENVELOPAMENTO DE ARVORES E ARBUSTOS COM CORDÕES DE LED COM STROBO. Envelopamento de Pisca de Natal Strobino 100 LED (80 Luzes Fixas Azuis e 20 Luzes Strobo Branco Frio) Luz Azul, Fio Azul Ø2,2 mm IP44 Uso Externo 10 Metros 220v, potência de 3.9w, modo led 4mm, macho e fêmea fixado em cada caixa para a iluminação das árvores e arbustos, inclusive troncos mais baixos naturais com cordões de microlâmpadas de Led Strobo na cor Azul a Prova D'água e toda a rede elétrica necessária, fios e disjuntores.	Cordões	240	Praça Governador Carvalho Pinto

14	INSTALAÇÃO DE CORTINAS, 48 UND - Cortina de LED decorativa a prova d'água , cor dos LED's: branco quente (luz amarelada), Voltagem: 220v, cada cortina deve possuir 900 leds no mínimo e o tamanho: 4 metros (largura) x 3 metros (altura), aproximadamente 13 cm de espaço entre cada fio e 3 rolos de - Mangueira led branco quente, 32 led/m e ø12mm - rolo de 100 metros	Unidade	01	Praça Governador Carvalho Pinto
	ÁRVORE DE 8 METROS DE ALTURA, BOLA DE NATAL COM ASSENTO, CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA 3D COM 2 METROS E CAIXA DE PRESENTE LUMINOSA 3D COM 0,90 MTS. 1 - Arvore de Natal de 8 metros totais, composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. A estrutura tem formato sextavado cônico composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado com 6 metros de altura contínuo sem divisão. Na ponta do cone temos a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes. Assim teremos a altura total da Árvore em 8 metros. O detalhamento dos painéis é formado por estrelas e figuras ornamentais em formato de coração feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre			

15	os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Toda nossa estrutura é composta por abraçadeiras tipo “U” zincada com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” de medidas variadas, para travamento total do cone. Nossos painéis são fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, com uma segurança sem igual. Após este processo, nossas estruturas são revestidas com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos acompanham Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço; Montagem A montagem da estrutura se inicia pela base com 6 painéis fixados por abraçadeiras tipo “U” zincada com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” sendo utilizadas 4 abraçadeiras por Junção vertical dos painéis. Para essa estrutura de 6 metros de altura são utilizadas 24 abraçadeiras de fixação. É necessário por medidas de segurança que a arvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura. 1 - Figura De Natal Luminosa Para Piso - Bola De Natal Com Assento Photoface, Altura de 1,80mts, Largura 2,00mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca ou dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a	Unidade	01	Praça Governador Carvalho Pinto
----	--	---------	----	---

corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

2 - Figura de Natal Luminosa para Piso - Caixa de Presentes Enterrada 3D, com Altura de 2,00mts, Largura 3,25mts e comprimento de 0,50mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36

leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon. 3 - Figura de Natal Luminosa para Piso - Caixa de Presentes Enterrada 3D, com Altura de 0,90mts, Largura 1,00mts e comprimento de 0,90mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobinho LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.			
---	--	--	--

CONTRATAÇÃO

6.1. A fim de obter o valor mais vantajoso para os itens evidenciados, foi realizada pesquisa de mercado para a identificação do valor estimado dos itens deste processo licitatório, conforme a necessidade do Município, de forma a permitir uma negociação justa e realista.

6.2. Para a formação dos preços de referência foi realizada pesquisa direta com fornecedores especializados no ramo de enfeites natalinos. Tal medida se justifica pelo fato de que esses itens possuem características próprias, como especificidade de materiais, modelos e dimensões, que restringem a oferta e dificultam a obtenção de parâmetros em bases de dados genéricas de mercado. Assim, a consulta a empresas especializadas permitiu maior fidedignidade na formação dos preços de referência, garantindo alinhamento às condições reais de fornecimento., nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 5.146/2023.

6.3. O valor estimado foi calculado através da média ou mediana dos preços pesquisados, conforme dita o art. 6º do Decreto Municipal nº 5.146/2023.

6.4. O custo estimado da licitação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após a fase de lances. A escolha pelo orçamento sigiloso se justifica pelo fato de a divulgação prévia do orçamento estimado faz com que os licitantes apresentem o preço mais alto, dentro do limite já apresentado. Enquanto que a

ausência de parâmetros financeiros para os licitantes os obriga a ofertar desde o princípio preço compatível com o praticado no mercado, que tende a ser mais baixo.

6.5. A pesquisa de preços consta em documento anexo a este estudo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Embora a Lei de Licitações preze pelo parcelamento do objeto para aumentar a competitividade, a contratação da decoração natalina como um serviço único é essencial e se justifica pela complexidade e interdependência de seus elementos. O projeto **"NATAL EM CANTO E LUZ 2025"** não é uma simples soma de itens, mas uma visão integrada que exige uma solução unificada para garantir sua efetividade e segurança.

7.2. Primeiramente, a decoração natalina exige uma coesão estética e técnica perfeita. Túneis de LED, árvores luminosas e enfeites de postes, por exemplo, precisam ter compatibilidade elétrica, padrões de segurança e um estilo visual harmonioso. Contratar empresas diferentes para cada parte geraria inconsistências estéticas e, mais importante, riscos de incompatibilidade técnica e falhas de segurança elétrica, uma vez que a responsabilidade pela instalação geral estaria fragmentada.

7.3. Além disso, a eficiência operacional e logística é crucial para um evento de data definida. A montagem e desmontagem das estruturas em diversos locais da cidade, dentro de prazos rigorosos, requer uma coordenação centralizada. Uma única empresa pode otimizar transporte, alocação de equipes e uso de equipamentos, evitando gargalos e atrasos que, em um cenário de múltiplos contratados, poderiam levar a um aumento significativo dos custos totais de gerenciamento e execução.

7.4. A gestão e manutenção do contrato também são significativamente simplificadas. Ter um único ponto de contato facilita a fiscalização, a comunicação e, principalmente, a resolução rápida de problemas como lâmpadas queimadas ou itens danificados ou roubados, pois a responsabilidade pela manutenção de todo o conjunto é clara. Dividir o serviço causaria confusão e atraso na identificação e correção de falhas, prejudicando a qualidade da decoração durante todo o período do evento.

7.5. Em resumo, a contratação como serviço único é a forma mais eficaz de garantir a segurança, a qualidade estética e a operacionalidade do **"NATAL EM CANTO E LUZ 2025"**. Essa abordagem elimina riscos de falhas de coordenação, incompatibilidades técnicas e atrasos, assegurando que o evento seja entregue de forma integrada e bem-sucedida, atendendo plenamente ao interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não haverá interdependência com outras contratações, uma vez que a execução dos serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina é independente e exclusiva para este objeto específico. A contratação será realizada de forma isolada, sem vinculação a outros processos licitatórios ou contratos em vigor, garantindo que todas as etapas sejam executadas de maneira autônoma e conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem da decoração natalina para o município de Aguaí, embora não esteja diretamente listada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, constitui uma ação estrategicamente planejada internamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2. Essa iniciativa visa promover a ornamentação natalina como parte fundamental das atividades de valorização e desenvolvimento da cidade, essenciais para o período festivo.

9.3. A Secretaria identificou a relevância desta ação para o fortalecimento da imagem do município, o fomento ao turismo e ao comércio local, e a promoção do bem-estar da população durante as celebrações de fim de ano.

9.4. Portanto, a realização desta contratação está plenamente alinhada aos objetivos e diretrizes do planejamento estratégico da Gestão Municipal, que busca uma administração pública eficiente, transparente e focada nos interesses da comunidade.

9.5. Mesmo sem a previsão inicial no PCA, esta ação é considerada uma prioridade em razão de sua contribuição direta para a execução das ações de valorização cultural e promoção do município. Ela se coaduna com as necessidades emergentes para o fortalecimento da imagem e o desenvolvimento socioeconômico de Aguaí.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O objetivo principal desta contratação é garantir uma decoração natalina de alta qualidade para o município de Aguai, que promova a integração da comunidade e atraia visitantes durante o período festivo. Os resultados esperados incluem:

10.1.1. Satisfação da comunidade e dos visitantes: Espera-se que a decoração proporcione uma experiência positiva aos cidadãos, promovendo o sentimento de união e confraternização durante as celebrações de fim de ano.

10.1.2. Segurança e qualidade nas instalações: Garantir que todos os elementos da decoração, especialmente as instalações elétricas, sejam seguros, eficientes e de alta durabilidade, minimizando riscos à população

10.1.3. Impacto positivo no turismo local: A decoração natalina é um atrativo turístico importante, e espera-se que sua implementação ajude a atrair visitantes, impactando positivamente o comércio local e a economia da cidade.

10.1.4. Cumprimento dos prazos e orçamentos: A realização da contratação de forma eficiente e dentro do prazo estipulado é essencial, garantindo que a decoração esteja instalada antes do início das festividades e desmontada após o término, dentro do orçamento aprovado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura junto ao setor de zeladoria deverão garantir que os locais de instalação (Praça Senhor Bom Jesus, Rotatória Parque Interlagos, Praça Governador Carvalho Pinto, postes e rotatórias diversas) estejam livres e acessíveis para o início dos trabalhos de montagem.

11.2. Locais para "Imagens de Anjos/Bolas de Natal nos Postes" e "Painel Natalino Boas Festas" deverão ser definidos e comunicados à contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação de serviços de decoração natalina pode acarretar diversos impactos ambientais, que podem ser diretos ou indiretos. Abaixo estão alguns dos principais impactos:

12.2. Referente às luzes de Natal, os potenciais impactos estão relacionados ao uso de embalagens plásticas que, se não forem adequadamente recicladas, podem levar centenas de anos para se decomporem, poluindo ecossistemas, contribuindo para o aumento do lixo plástico e para a poluição marinha. A empresa deverá garantir que todos os resíduos gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem da decoração sejam corretamente segregados, armazenados e descartados, respeitando as normas ambientais locais.

12.3. Outro problema está relacionado ao consumo de energia a empresa deve utilizar iluminação de baixo consumo energético (como lâmpadas LED) e garantir que todos os sistemas elétricos instalados atendam às normas de eficiência energética, minimizando o impacto ambiental do consumo de energia.

12.4. Algumas medidas para mitigar estes impactos com a fauna e flora dos locais, ao instalar a decoração em áreas públicas, a contratada deverá garantir que não haja danos a áreas verdes, árvores ou qualquer outro elemento do ambiente natural, tomando todas as precauções necessárias para proteger a fauna e flora local.

12.5. A empresa deverá ainda seguir todas as regulamentações ambientais vigentes, garantindo que as atividades relacionadas ao contrato estejam em conformidade com as boas práticas ambientais e com as exigências legais para a preservação do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. presente contratação de empresa especializada para a locação de enfeites natalinos luminosos, que abrange materiais, equipamentos, mão de obra, e serviços de instalação, manutenção e desinstalação para o evento "NATAL EM CANTO E LUZ 2025", é considerada **plenamente viável** e está em total consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Esta conclusão é solidamente fundamentada nas análises empreendidas durante a **fase preparatória** do processo licitatório (Art. 18).

13.2. O objeto da contratação enquadra-se perfeitamente na definição de **serviços comuns**, conforme o disposto no **Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**. Sua natureza permite que os padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos e mensurados por meio de especificações usuais de mercado. Esta característica, corroborada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), valida a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** como

instrumento hábil para a seleção da proposta mais vantajosa, em aderência ao **Art. 29** e ao **Art. 11, inciso I, da NLLC**.

13.3. O levantamento de mercado realizado, elemento essencial da fase preparatória (Art. 18, III), confirmou a **vasta disponibilidade de fornecedores qualificados** para a prestação dos serviços demandados. Esta constatação assegura um ambiente de **justa competição** (Art. 11, inciso II), afastando a possibilidade de restrição indevida ao caráter competitivo do processo licitatório, conforme preconiza o **Art. 9º da Lei nº 14.133/2021**. A pesquisa de preços, realizada em conformidade com o **Art. 23 da NLLC** e o Decreto Municipal nº 5.146/2023, reflete a representatividade dos valores praticados no mercado, embasando um orçamento estimado confiável.

13.4. O planejamento da contratação, detalhado no ETP e no Termo de Referência (TR), resultou na **definição precisa e suficiente do objeto** (Art. 18, inciso II; Art. 6º, inciso XXIII). A clareza das especificações técnicas, a justificativa para o **lote único** (Art. 40, inciso IV, "a") e a fundamentação da **vedação à subcontratação** (Art. 122, § 2º) contribuem para a **segurança jurídica** do processo e para a **boa execução contratual**, elementos essenciais para assegurar os objetivos do processo licitatório (Art. 11).

13.5. A experiência prévia da Administração Municipal com contratações de serviços de natureza similar, aliada à elaboração de uma **análise de riscos detalhada** no ETP (Art. 18, inciso X), demonstra a capacidade da gestão em prever e mitigar potenciais intercorrências. Os mecanismos de fiscalização e gestão contratual estabelecidos no TR (Art. 117), em conjunto com a qualificação técnica exigida dos profissionais (Art. 67), solidificam a estrutura para uma execução eficiente e eficaz.

Aguai, 25 de setembro de 2025.

José Bordin Neto
Coordenadoria de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bordin Neto, Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica**, em 16/10/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Zavarize Tenorio, Secretário de Educação, Esportes e Cultura**, em 16/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522927** e o código CRC **DB686804**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SECADM/LIC Nº 202/2025

PROCESSO SEI Nº 3500303.401.00001985/2025-31

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA O EVENTO “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” NA CIDADE DE AGUAÍ – SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Termo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ**, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o nº. 46.425.229/0001-79, situada à Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Pq. Interlagos, Aguaí/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nos termos do artigo 1º, § 5º, do Decreto Municipal nº 3.568/2017, a Sra. PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXX**, com o CNPJ sob o nº. XXX, localizada à Rua XXX, representada por XXX, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo nº 202/2025, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS LUMINOSOS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA O EVENTO “NATAL EM CANTO E LUZ 2025” NA CIDADE DE AGUAÍ – SP, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, ficando a contratada a ele obrigada em todos os seus termos.

1.2. Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal nº 14.133/21.

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de XXX de 2025, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.7.1. O regime de execução contratual contendo todas as especificações do objeto, os modelos de gestão e de execução e demais observações constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, ficando a contratada adstrita a todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ XXX.

4.2. No objeto acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

5.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

5.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Do recebimento

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Liquidação

5.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.

5.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data da emissão;

5.4.3. os dados do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

- 5.4.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 5.4.5. os dados da autorização de fornecimento e do órgão requisitante;
- 5.4.6. o valor a pagar; e
- 5.4.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. A Administração deverá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 5.8. Constatando-se, junto ao SICAF ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do ajuste nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 5.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

5.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

5.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

5.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, em 29 de setembro de 2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente o definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada.

7.1.5. Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme artigo 143, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato e no Termo de Referência.

7.1.7. Aplicar à contratada, quando necessário, as sanções previstas na lei e neste instrumento.

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias (quando houver) quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada:

8.1.1. A contratada deve cumprir todo o contido no Termo de Referência, bem como neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os equipamentos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (quando houver), o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

8.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) certidão de regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante.

8.1.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos.

8.1.13. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos.

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação.

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatos futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave danos à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aguai, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas na alíneas “e”, “f” e “g” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

iv) **Multa:**

(1) A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1. deste contrato, no que tange à inexecução total, parcial ou inadimplemento das obrigações assumidas junto à Administração, e será calculada e estipulada de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a) multa compensatória por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- b) multa compensatória por inexecução parcial, no mesmo percentual anterior, mas aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade);
- c) multa moratória por atraso: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução contratual, calculada sobre o valor total da contratação até o limite de 10% (dez por cento), sendo que, caso a multa moratória se refira à inexecução parcial, ela será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

(2) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, sendo que a aplicação desta multa não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação.

(3) A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensado com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à contratada, ou com a utilização de caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

9.3. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometidas, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa.

9.5. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A aplicação das sanções de advertência e multa é de competência do Secretário contratante, da área atinente ao objeto da contratação que motivou a solicitação, assistidos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos do regulamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

9.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar é de competência da Secretaria Contratante, que motivou a solicitação, assistida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme procedimentos por ela definidos, nos termos de regulamento municipal.

9.8. Na instauração de procedimento de responsabilização para aplicação das sanções administrativas aqui previstas, a contratada será intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, se o caso.

9.9. Nos procedimentos administrativos para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação das alegações finais nas hipóteses de pedidos de produção de novas provas ou de pedidos de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, cujo deferimento ou indeferimento será notificado pela competente Comissão.

9.10. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade do Município que aplicou a penalidade, nas condições do artigo 10 do Decreto Municipal nº 5.159/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIÁ

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas, se houver.

10.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do artigo 131, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO
Cultura	Gestão e Manutenção Das Atividades De Cultura	01.110.0000 Recurso Geral – Livre Aplicação	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.00	340

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, bem como normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, nos termos do artigo 132, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Aguai/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aguai, de de 2025.

Contratante

Prefeitura Municipal de Aguai
PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Contratada

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Proponente: _____

CNPJ: _____ Inscr. Estadual: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e que estamos cientes de que poderão ser realinhados apenas em casos excepcionais, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ou dos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal nº 5.157, de 29 de dezembro de 2023;

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus Anexos, e que inexistirá qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Aguai.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Referência: Processo nº 3500303.401.00001985/2025-31

SEI nº 0483221



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ANEXO IV - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, pelo presente, informa o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:

Qualificação dentro da Empresa:

E-mail corporativo:

E-mail pessoal:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Endereço Residencial Completo:

RG:

CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

ANEXO V – ANEXOS DO TCE-SP

ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE AGUAÍ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Referência: Processo nº 3500303.401.00001985/2025-31

SEI nº 0483244